



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Estado de São Paulo

LEI Nº 468, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.964.

AFONSO JOÃO LOPES, Prefeito Municipal
de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado -
de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas em lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e
eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica, a partir de 1º de julho de 1.964, alterado -
o artigo 1º da Lei nº 457, de 12 de junho de 1964,
que passa a ter a seguinte redação :

" Fica o Poder Executivo, a partir de 1º de julho -
do corrente ano, autorizado a dispendere mensalmen-
te até a importância de CR\$ 42.000,00 (Quarenta e
dois mil cruzeiros), para pagamento de profissional
legalmente habilitado a ser contratado por prazo de
terminado, de preferência por 1 (um) ano, a fim de
prestar os serviços de motorista do auto-ônibus que
faz a linha - PARAPUÃ - LAGOA AZUL e vice-versa, -
sob controle e responsabilidade desta Prefeitura Mu-
nicipal ".

Artigo 2º - Fica, também, e a partir de 1º de julho de 1.964, -
alterado o artigo 2º da Lei nº 457, de 12 de junho
de 1.964, que passa a ter a seguinte redação :

" Para fazer face as despesas provenientes da execu-
ção da presente lei, fica, aberto, na Contadoria Mu-
nicipal de Parapuã, um crédito especial de CR\$.....
221.600,00 (Duzentos e vinte e hum mil e seiscentos
cruzeiros), que será coberto com os recursos prove-
nientes da arrecadação dos serviços executados ".

Artigo 3º - Fica, anulado, o saldo remanescente do crédito espe-
cial a que se refere a Lei nº 457, de 12 de junho -
de 1.964, constante do seu artigo 2º, na importân-
cia de CR\$152.000,00 (Cento e cinquenta e dois " mil
cruzeiros).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 21 (vinte e um)
de setembro de 1.964.

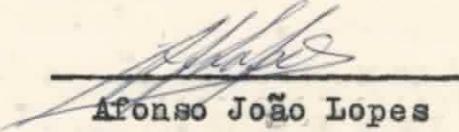


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

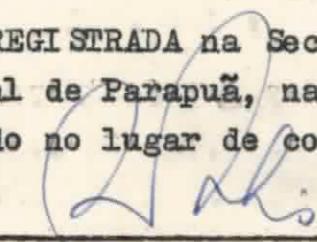
Estado de São Paulo

LEI Nº 468, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.964.

- 2 -


Afonso João Lopes
Prefeito Municipal.

PUBLICADA e REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra, e por edital afixado no lugar de costume.


João Batista de Castro Jobim
Secretário Interino.

jbj/.